

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 86/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0031376/2023-52

	DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÂ CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL	ÁO AMBIENTA	AL	CP1	F/CNPJ: 12.22	9.415/001
Endereço: Rua: RO	DOVIA MG 497 KM 15				rro: ZONA RU	RAL
Município: ITURAMA-MG			UF: MG CEP: 38.280-000			
Telefone: (34) 341	1-1555		Email: fabian	na.mul	ler@usinacoı	uripe.con
) Sim, ir para ite		rel?				
2. IDENTIFICAÇÃO	DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Adalberto Jose Queiroz			C		CPF/CNPJ: 037.166.946 - 49	
Endereço: RUA VI	A SAN LORENZO		Bairro: RESIDENCIAL VILA FLORENCE.			
Município:	FRUTAL		UF: MG	CEP: 38.200 - 482		
Telefone:	34.3411-9316		Email: fabian	na.muller@usinacoruripe.com.		
3. IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: FA Z	ZENDA LIBERDADE				ea Total (ha): 6	
Registro nº 48.779					inicípio/UF: U NAS – MG.	NIÃO DE
MG-3170438-25D	o do Imóvel Rural no Cadastro Ambier D.A862.7D00.43A6.890C.502C.2F96.5	•	R):			
Tipo de intervençã	o Requerida.		Quantidade		Unidade	9
Corte ou aproveita	nmento de árvores isoladas nativas vi	ivas	298 unidades.	árvores isoladas em pastagem		
5. INTERVENÇÃO A	AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL D	E APROVAÇÃ	O			
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirg 2000)		
•				Х	1	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	298		árvores unidades	563.498	3	7.859.
6. PLANO DE UTILI	ZAÇÃO PRETENDIDA		•		,	1
	Uso a ser dado a área			Especific	cação	Área (
Culturas anuais, s	emiperenes e perenes, silvicultura e exceto horticultura	cultivos		Cana de		505,63

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas - Pastagem.		505,6311

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		328	m³
Madeira de floresta nativa		11	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/09/2023.

Data da vistoria: 14/09/2023

Data de emissão do parecer técnico: 14/09/2023.

2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0031376/2023-52, com a finalidade do corte e aproveitamento de 298 árvores isoladas (simplificado) em 505,6311 hectares, conforme requerimento peticionado na propriedade FAZENDA LIBERDADE - MATRÍCULA 48.779 com área total de 609,6594 hectares localizada no município de UNIÃO DE MINAS – MG - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, de propriedade Adalberto Jose Queiroz CPF - 037.166.946-49 tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, S A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01.

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido, contempla uma média de 0,59 unidades de árvores por hectare.

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI № 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sım	(x) Não
Se sim, qual(is):_	

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL [Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.] Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501304304840 \$ 10.245,06. (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas INSTÂNCIA DECISÓRIA
[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.] Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501304304840 \$ 10.245,06. () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.] Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501304304840 \$ 10.245,06. () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.] Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501304304840 \$ 10.245,06.
[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.] Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:
[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal
5.REPOSIÇÃO FLORESTAL
Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de ROGERIO FREITAS BRENTAN Nº MG 20232320682.
"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para corte e o aproveitamento de 298 árvores isoladas (simplificado) em 505,6311 hectares, conforme requerimento peticionado na propriedade FAZENDA LIBERDADE - MATRÍCULA 48.779 com área total de 609,6594 hectares localizada no município de UNIÃO DE MINAS – MG - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, de propriedade Adalberto Jose Queiroz CPF - 037.166.946-49 tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, S A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ-12.229.415/0010-01. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" de acordo com requerimento peticionado.
4.CONCLUSÃO
<u>Faxa Florestal Madeira DAE nº</u> 2901304300909 \$ 518,05.
<u>Faxa Florestal Lenha DAE nº</u> 2901304287716 \$ 2.312,94.
<u>Saxa de Expediente DAE nº</u> 1401304281744 \$ 3.173,25.
se sim, qual o valor:
) Sim (x) Não
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
,
le sim, especificar:
) Sim (x) Não de sim, especificar:

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima**, **Servidor**, em 14/09/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **73301049** e o código CRC **8F00CE2A**.

SEI nº 73301049

Referência: Processo nº 2100.01.0031376/2023-52